



Decreto Nº 155 - de 14 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.449,25 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.449,25 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	7.000,00
2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	224,25

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.224,25
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 14	----- R\$	7.224,25
---------------------	-----------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	3.100,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.100,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 5	----- R\$	3.100,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.002.2.0057 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	----- R\$	500,00
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 6	----- R\$	500,00
--------------------	-----------	--------

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	285,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	285,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 4	----- R\$	285,00
--------------------	-----------	--------

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$	440,00
---	-----------	--------

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$	1.800,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.240,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 5	----- R\$	2.240,00
--------------------	-----------	----------

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.004.2.0011 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	----- R\$	800,00
--	-----------	--------

2.02.00.04.122.002.2.0014 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	----- R\$	300,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.100,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 2	----- R\$	1.100,00
--------------------	-----------	----------

Total Geral	----- R\$	14.449,25
--------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.002.1.0004 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICI	----- R\$	3.824,25
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.824,25
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 2	----- R\$	3.824,25
--------------------	-----------	----------

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.029.1.0025 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA FEDE PLUVIAL	----- R\$	5.000,00
--	-----------	----------



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	5.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$	5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.04.00.12.122.002.2.0026 - 3.3.90.36.00	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-----	R\$ 285,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	285,00
Total da Unidade 4	-----	R\$	285,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.05.02.10.305.014.2.0054 - 3.3.91.97.00	PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	-----	R\$ 1.588,60
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	1.588,60
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.012.2.0044 - 3.3.91.97.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	-----	R\$ 3.751,40
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	3.751,40
Total da Unidade 5	-----	R\$	5.340,00
Total Geral	-----	R\$	14.449,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Setembro de 2016



JOSE RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 154.393.621-49